



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

EDITAIS

- ERRATA Nº 01 AO EDITAL 1/2023



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA Nº 01 AO EDITAL 1/2023

PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação quanto ao cronograma do ANEXO I.

Onde se lê:

ANEXO I
 CRONOGRAMA

Obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação das inscrições deferidas	13 de novembro de 2023
Interposição de recursos	14 de novembro de 2023
Resultado dos recursos	17 de novembro de 2023
Divulgação da homologação dos inscritos	20 de novembro de 2023
Entrega do Plano de Gestão	23 de novembro de 2023
Entrevista dos (as) candidatos (as) com o (a) Psicólogo (a)	24 a 28 de novembro de 2023
Apresentação oral do Plano de Gestão a Comissão Central de Avaliação	28 a 30 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado da análise do currículo comprovado, da entrevista, da apuração de assiduidade e do plano de gestão da escola pela Comissão	04 de dezembro de 2023
Interposição de recursos	05 de dezembro de 2023
Resultado dos recursos	08 de dezembro de 2023
Divulgação do Resultado Final da análise do currículo comprovado, da entrevista, da apuração de assiduidade e do plano de gestão da escola pela Comissão	11 de dezembro de 2023
Consulta a comunidade escolar com a apresentação do plano de gestão escolar pelo candidato melhor classificado por escola	18 a 22 de dezembro de 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, 09 de novembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito